



DECRETO nº 019, 07 de outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE MINI
CENSO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) nº 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 187/2001, de 25 setembro de 2001.

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Considerando a Lei Municipal nº 152/2015 de 19 de junho de 2015, que Dispõe sobre Plano Municipal de Educação de acordo com o Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005/2014;

Considerando que é dever do poder público, na esfera de sua competência, recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como, os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;

Considerando a Portaria nº 054/2017 de 28 de março de 2017, que institui e nomeia Equipe Técnica e Comissão para Monitoramento contínuo e Avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Tocantins;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Mini censo Educacional como documento oficial de indicadores educacionais no município de São Sebastião do Tocantins - TO, a ser desenvolvido conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde através dos agentes comunitários de Saúde.

Parágrafo Único – O objetivo deste Mini censo Educacional é realizar um levantamento censitário por meio do qual se identifica de forma personalizada:

I – A real situação da população do município com relação ao seu direito à escolarização;

II – Identificação das demandas;



III – Planejamento do atendimento em relação às necessidades futuras da sociedade.

Art. 2º - O Mini censo Educacional será aplicado uma vez ao ano, através de questionário que deverá ser respondido por todas as famílias residentes no município de São Sebastião do Tocantins - TO.

Art. 3º – Os Agentes Comunitários de Saúde serão os responsáveis pela aplicação do questionário do Mini censo Educacional em todas as famílias de sua área de atuação, durante os meses de outubro e novembro.

Parágrafo Único – Em Razão dos serviços extraordinários prestados pelos agentes comunitários durante a execução do *mini censo*, será concedida ajuda de custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais pelo levantamento dos dados.

Art. 4º - As Planilhas contendo o questionário, depois de preenchidas deverão ser entregues pelos Agentes Comunitários de Saúde na Secretaria Municipal de Educação, para serem tabulados e utilizados como indicadores educacionais no monitoramento e avaliação das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação e demais ações voltadas às políticas públicas.

Art. 5º - Os dados provenientes da tabulação do questionário do Mini censo Educacional serão divulgados no Mural e Site Oficial do município.

Art. 6º - O questionário a ser preenchido encontra-se em anexo ao presente decreto.

Art. 7º - A tabulação dos dados ficará por conta do Supervisor responsável pelo PME e comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de outubro de 2019.


Adriano Rodrigues de Moraes

Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 515, centro, CEP: 77990-000, CNPJ: 00.766.733/0001-31 Fone/Fax (63) 34261124.
e-mail: pref.sasebastiao2005@yahoo.com.br

Planilha do Mini Censo Educacional

Data: ____/____/____

MINI CENSO EDUCACIONAL

Formulário ____

AGENTE DE SAÚDE:

ÁREA:

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO

ENDEREÇO DA FAMÍLIA:

ZONA: () URBANA () RURAL

Nº de Ord.	Nome Completo	Sexo		Data de Nascimento	Está estudando?		Grau de Escolaridade (legenda I)	Parou em que Ano Série?	Matrícula Atual										
		M	F		SIM	NÃO			Escola (legenda II)	Transporte e escolar	Série ou Curso	Estuda em São Sebastião?	Bolsa família?	Possui deficiência (Legenda III)					
01																			
02																			
03																			
04																			
05																			
06																			
07																			
08																			
09																			
10																			
11																			
12																			
13																			
14																			
15																			

Assinatura do Responsável pela Família



LEGENDAS PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DO MINE CENSO EDUCACIONAL

LEGENDA I: GRAU DE ESCOLARIDADE

- 1 - Nenhum
- 2 - Creche
- 3 - Pré-escola
- 4 - Ensinos Fundamental Incompleto
- 5 - Ensino Fundamental Completo
- 6 - Ensino Médio Incompleto
- 7 - Ensino Médio Completo
- 8 - Superior incompleto
- 9 - Superior Completo
- 10 - Pós Graduação
- 11 - Mestrado
- 12 - Doutorado

LEGENDA III: TIPO DE DEFICIÊNCIA

- 1 - Física
- 2 - Mental
- 3 - Visual
- 4 - Auditiva
- 5 - Deficiência Múltipla
- 6 - Superdotado
- 7 - Portador de Conduta atípica
- 8 - Outra: _____

LEGENDA II: ESCOLA QUE ESTUDA

- 1 - Escola Municipal
- 2 - Escola Estadual
- 3 - Escola Particular
- 4 - Universidade/Faculdade



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Avenida Imperatriz, 515, centro, CEP: 77990-000, CNPJ: 00.766.733/0001-31 Fone/Fax (63) 34261124.
e-mail: pref.saosebastiao2005@yahoo.com.br

Caderneta do Setor

SETOR	REGIONAL	LOCALIDADES
QUANTIDADE DE QUESTIONÁRIOS APLICADOS		
QUANTIDADE DE HOMENS RECENTEADOS		
QUANTIDADE DE MULHERES RECENTEADAS		
TOTAL DE PESSOAS RECENTEADAS		

Nome do recenseador _____

Data de início da Coleta: ____/____/____

Assinatura do recenseador _____

Data do Término da Coleta: ____/____/____

Assinatura do Supervisor _____

Nome do Supervisor _____

Data de encerramento da Supervisão: ____/____/____